



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 08/2024		Nº Processo: 08	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 10 de 2023/24 – FEAS/FMAS.		() Prestação de Contas Final -	
Nº da Parceria: 006/2023DP-CP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria total da (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 158,25
Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.603,36	Valor da aplicação financeira (R\$): 124,89	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou a presença irregular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.			



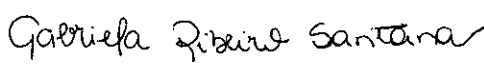
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada: ☐ Aprovada ☒ Aprovada com ressalvas ☐ Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.		
Obs: De acordo com o parecer do controle interno.		
Data: 15/08/2024	Nome do Administrador(a): Gabriela Ribeiro Santana Secretária M. de Assist. Social Decreto nº 2118/07/2024	Assinatura do Administrador (a): 

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO**RECIBO**12/08/24
Elivane Oliveira Gomes

Parecer nº: 008	Nº Processo: 008	Nº de Páginas: 097	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 30/07/2024
De: Controladoria Municipal			
Para: Gabriela Ribeiro Santana - Secretária Municipal de Assistência Social Interina.			
☒ (X) Prestação de Contas Parcial – parcela 10/2023 – FEAS/FMAS		☐ () Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 006-2023DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria: R\$ 42.840,00	Valor da parcela repassada: R\$ 3.400,00	Contrapartida: R\$ 170,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 158,25
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.603,36	Valor da aplicação financeira: R\$ 124,89		Devoluções efetuadas: R\$ 0,00
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restou a seguinte impropriedade: Damos o parecer com ressalvas: 1- Ocorreu atraso no pagamento dos salários referente ao mês 05/2024 dos colaboradores da Associação. O pagamento foi realizado no sexto dia útil, divergindo, desta forma, do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT, na qual expressa que: "Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido".			
Data: 31/07/2024	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos Santos Pimentel Pereira	Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021 Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 30/07/2024

HORÁRIO: 11:46

Flávia S. Pimentel Pereira

Assist. Administrativo I

Matrícula: 900025

Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer Nº: 08/2024	Nº Processo: 08	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 24/07/2024	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação portaria nº 21 de 09/07/2024			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 10/2023/24 - FEAS/FMAS		() Prestação de Contas Final – Parcelas?	
Número da Parceria: 006-2023-DPCP-PMG /	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/24	Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da Organização: Associação Benemerita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor da parcela repassado (R\$): 3.400,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.603,36	
Valor da aplicação financeira (R\$): 124,89	Contrapartida (R\$): 170,00	Devoluções efetuadas (R\$):	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ Houve o parcialmente o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo ✓ A Entidade resgatou das aplicações o valor total de R\$ 158,25 para ser utilizado nessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes do FEAS/FMAS no valor total de R\$ 124,89 para ser utilizado na próxima prestação de contas.			
CONTROLADORIA FL. 001 			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique: abaixo

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. **Justifique:**
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu parcialmente o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG,

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

- ✓ De acordo com o parecer da gestora.

Data: 30/07/2024

Nome do analista integrante da comissão:

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina da Silva Pereira
Geane de Souza Reis Silva
Josielle Araújo Amorim Saraiva

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina da Silva Pereira
Geane de Souza Reis Silva
Josielle Araújo Amorim Saraiva

CONTROLADORIA

FL. 002

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECIBO

EM 24/07/24

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Iselle Araújo A. Sarcin

Parecer Nº: 08/24	Nº Processo: 08	Data Recebimento da Prestação de Contas: 16/07/2024	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 21 de 09/07/2024.			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 10/2023/24 - FEAS/FMAS		() Prestação de Contas Final – Parcelas?	
Número da Parceria: 006-2023-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2023/2024	Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 42.840,00	Valor das parcelas do FEAS repassado (R\$): 3.400,00	Data do Repasse: 06/06/2024 /	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 3.603,36
Valor da aplicação financeira (R\$): 124,89	Contrapartida do FMAS(R\$): 170,00	Devoluções efetuadas (R\$):	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.	42.840,00	3.570,00	35.700,00
TOTAL	42.840,00	3.570,00	35.700,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve parcialmente o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade resgatou das aplicações o valor total de R\$ 158,25 para ser utilizado nessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança os saldos remanescentes do FEAS/FMAS no valor total de R\$ 124,89 para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

CONTROLADORIA

FL. 003

Iselle Araújo A. Sarcin



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
(X) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado:

Justifique: Abaixo.

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 006-2023-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

- ✓ O pagamento salarial foi efetuado fora do 5º dia útil, em desacordo com a CLT.

Data: 24/07/2024	Nome do(a) Gestor(a): Viviane Oliveira Gomes	Assinatura do(a) Gestor(a):
-------------------------	--	--

CONTROLADORIA

FL. 004

Guanambi - BA, 26 de junho de 2024.

Ofício nº 077/2024

RECIBO
EM 16/07/2024
Elisiane Oliveira Gomes.

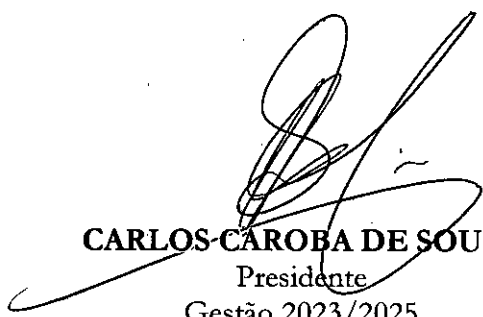
Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 006/2023, parcela nº 10/FEAS/FMAS**

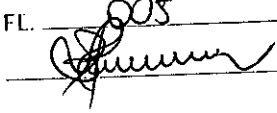
Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 006/2023 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº 10, no valor de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) e **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) recebidas no dia 06 de junho de 2024. ✓
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA

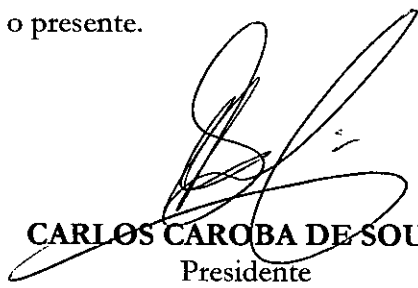
FL. 005


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

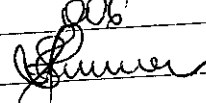
Guanambi - BA, 26 de junho de 2024.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que os recursos referentes a parcela 10 (FEAS/FMAS) do Termo de Colaboração nº 006-2023, foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho.

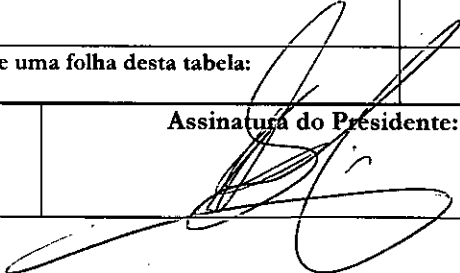
Por ser verdade, firmo o presente.


CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA

FL. 006


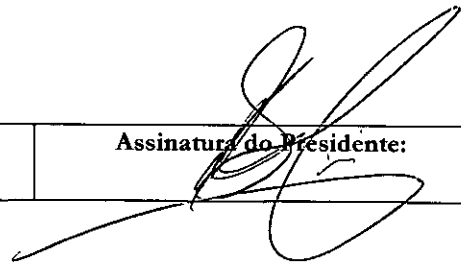
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

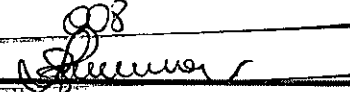
Número da Parceria: 006-2023			Período de Execução: 2023/ 2024		Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 26/06/2024		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA			Assinatura do Presidente: 	

CONTROLADORIA

FL. 007

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 006-2023		Período de Execução: 2023/ 2024		Período de Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	
Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI					
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.					
1 Relatório – Execução das Metas: 49 internos. Sendo 1 interno a menos que a meta que é 50.					
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 382 de 23 de março de 2010.					
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários e pagamento de contas referente ao consumo de água (EMBASA).					
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.					
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.					
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:					
Data: 26/06/2024		Nome do Presidente: CARLOS CAROBA DE SOUSA CONTROLADORIA		Assinatura do Presidente: 	

Fl. 008


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					ORDENADOR DA DESPESA: CARLOS CAROBA DE SOUSA			
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM	
06 ✓	2024	10ª	006/2023	02/08/2023 A 02/08/2024	3.400,00 – FEAS 170,00 – FEAS/FMAS	06/06/2024	18/06/2024	
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803	E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		
Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA					Telefone p/ contato: (77) 3451-2803	E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com		
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			
Meta/Etap a	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação
Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor					
3.400,00	-	170,00	-					
1	1	07/06/2024 ✓	-	B.A40.1B6.608.F24.B05 ✓	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA PREST. ANTERIOR	-
1	1	07/06/2024 ✓	-	C.96D.D96.753.127.51A ✓	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA PREST. ANTERIOR	-
1	1	07/06/2024 ✓	-	8.B21.5DC.102.6FB.ABA ✓	009.151.155-06	GERSON MENDES SALLES ✓	SALÁRIO 05/2024	-
1	1	07/06/2024 ✓	-	0.8DB.A47.095.558.6C2 ✓	104.100.475-38	DERICK BARROS BRITO ✓	SALÁRIO 05/2024	-
1	1	07/06/2024 ✓	-	6.C09.5CC.A60.C0F.B54 ✓	213.812.085-68	LICIA SANTOS MOURA ✓	SALÁRIO 05/2024	-
1	1	07/06/2024 ✓	084307935	4.18C.C32.97B.154.3A6 ✓	13.504.675/0001-10	EMBASA ✓	MÊS 06/2024	-

1	1	07/06/2024	84492457	0.F21.C62.AC4.B75.1F5	13.504.675/0001-10	EMBASA	MÊS 06/2024	-	-	70,05	-	-
1	1	18/06/2024	-	A.58F.8E6.EA8.BAD.20D	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	32,87	-	-
1	1	18/06/2024	-	E.17C.3D6.431.CA9.865	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA	-	-	-	-	92,02
Guanambi, BA, 25 de junho de 2024.					TOTAL GERAL:				3.438,74	3.438,74	289,51	289,51
					VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:				38,74		119,51	
					VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:				3.405,87		197,49	
					VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:				32,87		92,02	
					SALDO:				00,00		00,00	
CARLOS CAROBA DE SOUSA Presidente			CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO Tesoureiro			CARLOS CAROBA DE SOUSA Responsável			ÂNGELO MANOEL GOMES Contador			

Fl.

CONTROLADORIA



Consultas - Extrato de conta corrente

G3352111198651011
21/06/2024 11:22:14

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
Conta corrente 9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.017.972.43.211.79 C		
				04/06/10:42 PREF. MUN. DE GUANAMBI			
04/06/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	821.560.802.677.312	15,81 D	
				Cobrança referente a 08/05/2024			
04/06/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	821.560.802.677.313	1,53 D	
				Cobrança referente a 08/05/2024			
04/06/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	821.560.802.677.314	1,02 D	
				Cobrança referente a 08/05/2024			
04/06/2024		0000	13113 170	Tar Pag Salár Créd Conta	821.560.802.677.429	4,08 D	43.189,35 C
				Cobrança referente a 17/05/2024			
06/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
				06/06 12:12 FMAS DE GUANAMBI			
06/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
				06/06 12:12 FMAS DE GUANAMBI			
06/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.050.239	3.400,00 C	
				06/06 12:14 GUANAMBIBL MAC FNAS			
06/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.050.270	3.400,00 C	50.329,35 C
				06/06 12:13 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
07/06/2024		0923	99015 875	Transferido da poupança	923.510.009.889	173,48 C	
				07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/06/2024		0923	99015 875	Transferido da poupança	923.510.009.889	1,19,51 C	
				07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/06/2024		0923	99015 875	Transferido da poupança	923.510.009.889	38,74 C	
				07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/06/2024		0923	99015 875	Transferido da poupança	923.510.009.889	44,26 C	
				07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/06/2024		0923	99015 875	Transferido da poupança	923.510.009.889	62,89 C	
				07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS			
07/06/2024		0923	99015 870	Transferência recebida	550.923.000.038.854	22,44 C	
				07/06 16:22 ASSOCIACAO BENEMERITA DE			
07/06/2024		0923	99015 470	Transferência enviada	550.923.000.046.564	2.682,77 D	
				07/06 16:21 GERSON MENDES SALLES			
07/06/2024		0923	99015 470	Transferência enviada	550.923.000.048.766	1.677,38 D	
				07/06 16:21 TATIANE OLIVEIRA ARCANJO			
07/06/2024		0923	99015 470	Transferência enviada	550.923.000.059.494	653,05 D	
				07/06 16:21 DERICK BARROS BRITO			
07/06/2024		0923	99015 120	Transferido para Poupança	550.923.510.032.605	158,24 D	
				07/06 16:21 LÍCIA SANTOS MOURA			
07/06/2024		0923	99015 120	Transferido para Poupança	550.923.510.034.729	278,60 D	
				07/06 16:21 ISABELLA C O G PEREIRA			
07/06/2024		0923	99015 120	Transferido para Poupança	550.923.510.050.583	1.599,45 D	
				07/06 16:21 SHARA KEDMA ALVES BATIST			
07/06/2024		0000	13134 250	Folha de Pagamento	11.855 28.554,92 D		
07/06/2024		0000	13105 144	Pix Enviado	160.701 6.752,64 D		
				07/06 16:21 Caixa Econômica Federal			
07/06/2024		0000	13105 375	Impostos	60.702 7.944,30 D		
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
07/06/2024		0000	13105 361	Pgto. conta água	60.703 170,05 D		
				EMBASA BNDES CONTROLADORIA			
07/06/2024		0000	13105 361	Pgto. conta água	60.704 39,25 D		380,02 C

Fl.

EMBASA BNDES

14/06/2024	0000	14.175.976 TED-Crédito em Conta	33.779.799	15.502,44 C	15.882,46 C
		104 0779 11926843000130 BA 291170 FMS			
18/06/2024	0923	99015 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	4,19 D	
		18/06 12:11 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/06/2024	0923	99015 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	92,02 D	
		18/06 12:11 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/06/2024	0923	99015 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	186,06 D	
		18/06 12:11 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/06/2024	0923	99015 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	32,87 D	
		18/06 12:11 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/06/2024	0923	99015 475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	64,88 D	
		18/06 12:11 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/06/2024	0000	13134 250 Folha de Pagamento	5.626	15.502,44 D	0,00 C
21/06/2024	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Saldo					0,00C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/06/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 042
Barbosa



Extratos - Poupança

G3352111198651011
21/06/2024 11:22:44

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2

Saldo: 380,02 C

Período 01/06/2024 a 21/06/2024

Varição POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2024			Saldo anterior					438,88 C
07/06/2024	07/06/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	173,48 D	
07/06/2024	07/06/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	119,51 D	✓
07/06/2024	07/06/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	62,89 D	
07/06/2024	07/06/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	44,26 D	
07/06/2024	07/06/2024		141 Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/06 16:21 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	38,74 D	✓
18/06/2024	18/06/2024	18/6	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	18/06 12:11 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	32,87 C	✓
18/06/2024	18/06/2024	18/6	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	18/06 12:11 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	4,19 C	
18/06/2024	18/06/2024	18/6	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	18/06 12:11 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	186,06 C	
18/06/2024	18/06/2024	18/6	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	18/06 12:11 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	92,02 C	✓
18/06/2024	18/06/2024	18/6	601 Transferência de Crédito	923-7	9.889	18/06 12:11 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	64,88 C	
Saldo atual						380,02 C		
Saldo bloqueado						0,00 D		
Saldo total						380,02 C		

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013
[Assinatura]

RESÍDUO PRESTAÇÃO ANTERIOR

07/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2024
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	38,74

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	38,74
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO	B.A40.1B6.608.F24.B05
-----------------	-----------------------

=====

CONTROLADORIA

FL. 24
[Assinatura]

RESÍDUO PRESTAÇÃO ANTERIOR

07/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2024
INFORMACOES DO DEBITO:	
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51	119,51

***** TRANSFERIDO PARA:

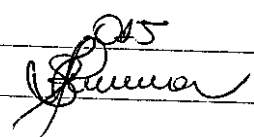
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL	119,51
NR. DOCUMENTO	170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	C.96D.D96.753.127.51A
------------------	-----------------------

=====

CONTROLADORIA

FL. 015


07/06/2024 ✓ - BANCO DO BRASIL - 16:21:55
092300923 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2024 /
NR. DOCUMENTO	550.923.000.046.564
VALOR TOTAL	2.682,77

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GERSON MENDES SALLES ✓
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 46.564-X
NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO	8.B21.5DC.102.6FB.ABA ✓
------------------	-------------------------

CONTROLADORIA

FL. 216
[Assinatura]

07/06/2024 / - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
092300923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2024 /

NR. DOCUMENTO 550.923.000.059.494

VALOR TOTAL 653,05

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DERICK BARROS BRITO /

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 59.494-6

NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO 0.8DB.A47.095.558.6C2 /

CONTROLADORIA

FL.

048
[Signature]

07/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
092300923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2024 ✓

NR. DOCUMENTO 170.923.510.032.605

VALOR TOTAL 158,24 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LICIA SANTOS MOURA ✓

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.032.605-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO 6.C09.5CC.A60.C0P.B54 ✓

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. _____

[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.56.17
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

Convenio EMBASA BNDES

Codigo de Barras 82660000000-2 39251550820-9

84307935062-8 49000000000-3

Data do pagamento 07/06/2024

Valor Total 39,25

DOCUMENTO: 060704

AUTENTICACAO SISBB: 4.18C.C32.97B.154.3A6

CONTROLADORIA

FL.

25
[Signature]



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0369.03.0800.2.0255.0000.0	Data de Emissão	17/05/24
Município	GUANAMBI	Nº do Hidrômetro	R2458C3J2020
Nome do Responsável	ASSOCIACAO BENEFICENTIA DE CARIDADE		
Endereço da Ligação	PC JOSAFÁ MOURA, 00098 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI		
Endereço para Entrega da Conta	PC JOSAFÁ MOURA, 00098 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI		

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
17/05/24	17/05/24	-	11	10	30	

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
084307935	20239	6/2024	05/07/24	39,25

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL Total	Histórico de Consumo (m³) 36 meses
CONERCIAL FILANTROPICA	1				06/2024 10 05/2024 13 04/2024 13 03/2024 0 02/2024 4 01/2024 3
ATE 6 MIN	6			17,45	
7 A 10	4	1,09		4,36	

TOTAL	10	21,91			
DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)					INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
CONS. ÁGUA 10 m³		21,91			Decreto Federal nº 6.462/2005 - Anexo XI de PCR nº 84/2017
ESGOTO		17,14			

Parâmetros	Valores	Acabados	Exigidos	Indicadores	Condição
Cloro	0,3 mg/l	0058	0070	0068	
Temperatura	5,0 UT	0058	0070	0069	
pH	6,0 UH	0058	0070	0069	
Condutividade	1	0058	0070	0068	
Alumínio	0,05 mg/l	0058	0070	0070	

Água tratada com teor máximo permitido de 1,5 mg/l de Alumínio

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total (R\$)
PIS/PASEP	39,25	1,14	0,45	2,53
COFINS		5,30	2,08	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS				NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS	
Contas Pendentes de Pagamento					
Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito		
Anteriores	-	2020	-	Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.	
2015	-	2021	-		
2016	-	2022	-		
2017	-	2023	-		
2018	-	2024	-		
2019	-			Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de atendimento da Embasa.	
Total de Contas Pendentes				0	

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CEDIDO AO BNDES REFINANCIAMENTO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/06/2010
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 18/06/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº. MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R\$)
084307935	6/2024-9	39,25
EMISSION	VENCIMENTO	
17/05/24	05/07/24	



Pague com PIX

CONTROLADORIA

FL. 036
Assinatura

8266000000-2 39251550820-9 84307935062-8 49000000000-3



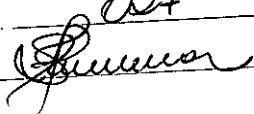
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.56.17
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
=====

Convenio	EMBASA BNDES	
Codigo de Barras	82650000000-3	70051550850-0
	84492457062-6	40000100000-1
Data do pagamento		07/06/2024
Valor Total		70,05

DOCUMENTO: 060703
AUTENTICACAO SISBB: 0.F21.C62.AC4.B75.1F5

CONTROLADORIA
FL. 27




NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Balana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

84492457

VALOR A PAGAR (R\$)

70,05

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0392.01.0574.2.0130.00000	GUANAMBI	4765020	11/05/2024	06/2024	11/06/2024
Nome do Responsável	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CPF/CNPJ	14.788.244/0001-95	
Endereço da Ligação	RU ATILIO C. DE CASTRO, 00634 - IPIRANGA GUANAMBI - BA - BRASIL - CEP 48.430-000				
Endereço para Entrega da Conta	RU ATILIO C. DE CASTRO, 00634, IPIRANGA GUANAMBI - BA - BRASIL - CEP 48.430-000				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº de Medição	Data Anterior	Data Atual	Consumo	Consumo Médio	Consumo Máximo	Consumo Mínimo	Consumo Médio Máximo	Consumo Médio Mínimo
Y11N432619	11/04/2024	11/05/2024	745	745	0	30	12/06/2024	

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Taxa Exigida (% do Valor Água)	Valor (R\$)	Histórico de Consumo (m³)
Residencial Normal	01	35,02	80	28,02	06/2024
Unidades de Consumo - UC	1				02/2024
Consumo / Unidade (m³)	0				02/2024
Consumo Apurado no mês (m³)	0				14/2024
Ratão Medição Individualizada (m³)					02/2024
Consumo Faturado (m³)	0				02/2024
Consumo Carro Pipe (m³)	0				02/2024

OBS: Para demais tabelas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)		INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO			
CONSUMO ÁGUA DM3	35,02	Tributo	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ESGOTO	31,13	PIS / PASEP	70,05	1,14	0,80
		COFINS (%)		5,30	3,71
					4,51
TOTAL	70,05				

MENSAGENS

ESTE CREDITO FOI CÉDIDO AD INDES REF CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/08/2018

82650000000-3 70051550850-0 84492457082-6 40000100000-1

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

Conta impressa em 28/05/2024



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Balana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
84492457	08/2024	11/05/2024	11/06/2024	70,05

82650000000-3 70051550850-0 84492457082-6 40000100000-1



Pague com pix

CONTROLADORIA

FL.

228
[Assinatura]

Livro: 228

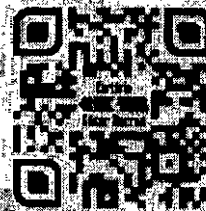
Nº de ordem: 10164

Cartório
César Barros

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE GUANAMBI - ESTADO DA BAHIA

Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA



Protocolo: 17131

Valor: R\$ 84.575,00

Escritura Pública de Venda e Compra de um lote de terra situado nesta cidade, que faz(em) como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL** e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL** e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, na forma abaixo:

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE GUANAMBI-B
César Barros FONE: (77) 3451-9086
Rua Humberto de Campos, 86 - Centro
CEP: 46.430-000 Guanambi-Bahia

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Venda e Compra virem, que aos **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019)**, nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, em Cartório, perante mim Tabelião de Notas, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a)(es): **JORGE DA SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em **02/11/1974**, filho de Rita Maria Pimentel e José da Silva Pimentel, portador da cédula de identidade RG nº **08.083.363-20** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº **961.385.215-87**, residente e domiciliado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA) e sua esposa **LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL**, brasileira, casada, professora, nascida em **02/05/1983**, filha de Geovanio Brito Ferreira e Maria Lúcia César de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº **09.630.013-29** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº **006.263.805-02**, residente e domiciliada na Rua Atilio Cassimiro de Castro, nº 634, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi (BA); casados em **29/05/2006**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta Comarca de Guanambi (BA), sob matrícula de nº **139089 01 55 2006 3 00006 184 0003050 72**; e do outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es): **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.788.244/0001-95**, localizada na Praça Josafá Moura, nº, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi (BA); representada por sua presidente: **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, do lar, nascida em **08/07/1937**, filha de Eurinda de Almeida Santos e Ovídio Pereira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº **2.405.930** SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº **151.468.985-53**, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, nº 144, Bairro Paraíso, nesta cidade de Guanambi (BA); capazes, conhecidos de mim Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas, do que dou fé. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) de um lote de terra para construção, localizado na Rua Atilio Cassimiro de Castro, do Bairro Ipiranga, nesta cidade de Guanambi, com área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), representado pelo lote de nº **06** (seis), da Quadra "L", medindo **10,00m** (dez metros) de frente e fundo, por **30,00m** (trinta metros) nas laterais; limitando-se por um lado com Paulo e não Rua Dezolito, do outro lado com o João Jesulino e a frente com a Rua Atilio Cassimiro de Castro; havido por compra a Célia Regina Cotrim dos Santos Correia, através de escritura lavrada nestas notas, no livro 028, fls. 123, em 28/06/2011, no

Cartório de Mutans e registrado no livro 2/HC, sob nº R.1/M-26.051, em 04/07/2011, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Guanambi (BA). Que possuindo ele(a)(s) outorgante(s) o(s) imóvel(is) supra descrito(s) livre e desembaraçado(s) de todo e quaisquer ônus, estando este(s) justo e contratado(s) para vendê-lo(s) e(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido(s) tem, pelo preço certo e previamente convenionado de R\$ 84.575,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), de que confessa(m) receber(em) neste ato dele(a)(s) outorgado(a)(s) em moeda corrente deste país que contada e achada exata, da qual da(ão) ao(s)(a) mesmo(a)(s) comprador(a)(es), plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e satisfeito(a)(s) para nunca mais o repetir (em), desde já transfere (m)-lhe(s) toda posse, jus, domínio, direito e ação que exercia (m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s) para que dele(s) o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(s) use, goze e disponham livremente como seu(s) que é (são) e fica(m) sendo, obrigando-se ela(e)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) por si e seus herdeiros e sucessores a fazer (em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(a)(s) à autoria. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos Prefeitura Municipal de Guanambi - ITV valor R\$ 2.577,25 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos), quitado em 25/03/2019, referente a inscrição municipal nº 100500548. Achando-se quitã com as repartições fiscais conforme certidões exibidas. Declara o outorgante vendedor, sob as penas da Lei, não estar(em) com dívida ativa para com o Fisco Estadual, bem como para com o Fisco Municipal até a presente data. Foram apresentadas as certidões de Inteiro Teor com Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a que se refere a Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declarando o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) se responsabilizar(em) pela não apresentação das demais. Assim o disseram do que dou fé. As partes requer(em) e autoriza(m) e(o)(s) Oficial(a)(is) do Registro de Imóveis e Hipotecas a efetuar(em) a(s) averbação(es) e registro(s) necessário(s) e a pedido das mesmas, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Foi(ram) realizada(s) a(s) consulta(s) a Central de Indisponibilidade de Bens, pelo endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, na qual não foi(ram) encontrada(s) nenhuma ocorrência no CPF nº 961.385.215-87 de JORGE DA SILVA PIMENTEL na data 22/04/2019 às 08:01:09 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 5acd.8be7.6a8a.4b45.caf7.eb1e.113d.aaed.db75.d139 e no CPF nº 006.263.805-02 de LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO na data 22/04/2019 às 08:18:39 conforme prova que faço através da emissão do código Hash 964a.dac4.e0ab.7d34.bf6c.da37.f563.3197.6c84.8e0c. Emitida DOI : Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. Eu, Augusto César de Barros Silva - Tabelião, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, ratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica com as assinaturas correspondentes. Para conferência de autenticidade deste documento acesse o site www.tjba.jus.br/autenticidade ou faça a leitura do código QR impresso no cabeçalho. Dispensando as testemunhas instrumentais de acordo com a lei nº 6.952/81. Pago o(s) DAJE(S) 0671-002.026807, 9999-023.300520, em 29/11/2018 e 11/04/2019 no valor total de R\$ 739,48 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a: Emolumentos: R\$ 263,34, Tx. Fiscalização: R\$ 188,97, FECOM: R\$ 80,99, Defensoria Pública: R\$ 7,04, PGE: R\$ 10,58, FMMPBA: R\$ - 5,51;

Emolumentos: R\$ 91,07, Tx. Fiscalização: R\$ 64,68, FECOM: R\$ 24,89, Defensoria Pública: R\$ 2,41, PGE: R\$ 3,62, FMMPBA: R\$ 1,89. Em Test^o da verdade. Guanambi (BA), 22 de abril de 2019.

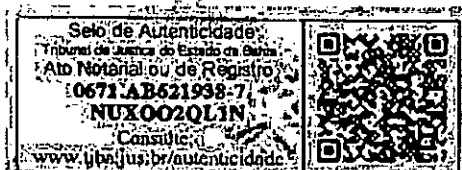
Augusto César de Barros Silva - Tabelião de Notas

Jorge da Silva Pimentel
JORGE DA SILVA PIMENTEL



Lucivânia Ferreira de Carvalho Pimentel
LUCIVANIA FERREIRA DE CARVALHO PIMENTEL

Associação Benemérita de Caridade
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e Hipotecas Comarca de Guanambi-BA	
Protocolado sob nº	196113
Registrado no Livro	21HC
Sob nº de ordem	R 6 m 260 51
Guanambi, BA	24/05/2019
Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial	

CONTROLADORIA

FL. 031
[Assinatura]

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA ✓

18/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:11:54
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 18/06/2024 ✓

NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889

VALOR TOTAL 32,87 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR. AUTENTICACAO A.58F.8E6.EA8.BAD.20D ✓

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 032

[Handwritten signature]

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

18/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:11:54
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 18/06/2024

NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889

VALOR TOTAL 92,02

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO E.17C.3D6.431.CA9.865

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 033

[Handwritten signature]

CPF/CNPJ do Empregador
14.788.244

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124060712732350-7

Tag
14788244 05/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/06/2024
às 21:59:59 (Brasília)

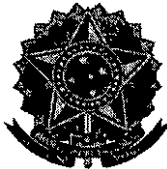
Valor a recolher
6.752,64

Observações

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	43	6.752,64	0,00	0,00	0,00	6.752,64
Total Geral:		6.752,64	0,00	0,00	0,00	6.752,64

Data de geração da Guia: 07/06/2024 às 15:06:49 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.56.17
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240607191851829605446
CNPJ DO PAGADOR: 14.788.244/0001-95
VALOR: R\$6.752,64
TARIFA: R\$10,00
DATA: 07/06/2024 - 16:21:09
COD PRODUTO: 853fffb2fe48547378bd71c893bf4268b
DEVEDOR: BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO
CNPJ DO DEVEDOR: 14.***.***/*-95

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/06/2024 - 16:21:10

DOCUMENTO: 060701
AUTENTICACAO SISBB: B.E67.0DE.C81.DE4.D70

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

CNPJ 14.788.244/0001-95	Razão Social ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO		
Período de Apuração Maio/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24159.2029012-9	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000237356907			Valor Total do Documento 7.944,30

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	6.178,17			6.178,17
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	906,75			906,75
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	859,38			859,38
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:05/2024 Vencimento:25/06/2024				
Totais		7.944,38			7.944,38

SENDER (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 1

07/06/2024 15:05:41

85800000079 8 44300385241 4 72071624159 4 20290129842 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000079 8	44300385241 4	72071624159 4	20290129842 4
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 14.788.244/0001-95
Número: 07.16.24159.2029012-9
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 7.944,30

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 036


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.56.17
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85800000079-8 44300385241-4

72071624159-4 20290129842-4

Data do pagamento 07/06/2024 ✓

Numero do Documento 07.16.24159.2029012-9

Valor Total 7.944,30 ✓

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 060702

AUTENTICACAO SISBB: 5.321.37F.0AC.316.7DF

CONTROLADORIA
FL. 037
[Signature]

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		ADRIANA SANTOS BELEM	21	037.304.495-08	101	20/06/2024	Mensal	2.130,63	170,45	0,00	0,00	0,00	170,45
05/2024		ALESSANDRA MOREIRA CAMBRAINHA	76	040.483.665-80	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
05/2024		AMANDA CAMBRAINHA CERQUEIRA	80	073.337.385-23	101	20/06/2024	Mensal	1.556,11	124,48	0,00	0,00	0,00	124,48
05/2024		ARINA DE JESUS LIMA GARCIA	70	057.156.055-55	101	20/06/2024	Mensal	1.741,39	139,31	0,00	0,00	0,00	139,31
05/2024		ARLINDA PEREIRA DA SILVA	16	709.099.895-91	101	20/06/2024	Mensal	1.540,49	123,23	0,00	0,00	0,00	123,23
05/2024		CICERA REJANY MARQUES LEAO	69	055.260.625-11	101	20/06/2024	Mensal	1.971,94	157,75	0,00	0,00	0,00	157,75
05/2024		CIDERLANIA MARTINS SILVA	71	086.345.885-80	101	20/06/2024	Mensal	1.553,20	124,25	0,00	0,00	0,00	124,25
05/2024		DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	1	163.688.728-70	101	20/06/2024	Mensal	1.595,87	127,66	0,00	0,00	0,00	127,66
05/2024		DANIELLA NOVAES DOS SANTOS	66	079.353.025-37	101	20/06/2024	Mensal	1.553,20	124,25	0,00	0,00	0,00	124,25
05/2024		DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	11	025.839.235-52	101	20/06/2024	Mensal	3.464,65	277,17	0,00	0,00	0,00	277,17
05/2024		DERICK BARROS BRITO	65	104.100.475-38	101	20/06/2024	Mensal	706,00	56,48	0,00	0,00	0,00	56,48
05/2024		DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS	81	842.371.555-87	101	20/06/2024	Mensal	1.579,97	126,39	0,00	0,00	0,00	126,39
05/2024		ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	72	024.352.185-59	101	20/06/2024	Mensal	1.841,12	147,28	0,00	0,00	0,00	147,28
05/2024		ELIZANGELA SOARES LOPES	026	051.888.355-84	101	20/06/2024	Mensal	4.054,32	324,34	0,00	0,00	0,00	324,34
05/2024		ELIZETE COSTA TEIXEIRA	79	077.610.175-73	101	20/06/2024	Mensal	1.553,20	124,25	0,00	0,00	0,00	124,25
05/2024		GERALDINO VIANA DA SILVA	034	686.023.325-72	101	20/06/2024	Mensal	3.588,65	287,09	0,00	0,00	0,00	287,09
05/2024		GERSON MENDES SALLES	36	009.151.155-06	101	20/06/2024	Mensal	2.972,64	237,81	0,00	0,00	0,00	237,81
05/2024		GISELE CAIRES DE SOUZA	53	032.660.245-32	101	20/06/2024	Mensal	1.529,85	122,38	0,00	0,00	0,00	122,38
05/2024		ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES P 49		057.926.175-11	101	20/06/2024	Mensal	301,18	24,09	0,00	0,00	0,00	24,09
05/2024		JACIRA CARVALHO SINTRA	31	003.580.365-77	101	20/06/2024	Mensal	1.560,14	124,81	0,00	0,00	0,00	124,81
05/2024		JOSELIA MARIA PEREIRA	24	837.690.565-15	101	20/06/2024	Mensal	4.891,20	391,29	0,00	0,00	0,00	391,29
05/2024		KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	51	858.892.415-32	101	20/06/2024	Mensal	3.561,67	284,93	0,00	0,00	0,00	284,93
05/2024		LAURA VIEIRA COTRIM	43	022.006.445-82	101	20/06/2024	Mensal	1.402,37	112,18	0,00	0,00	0,00	112,18
05/2024		LICIA SANTOS MOURA	34	213.812.085-68	101	20/06/2024	Mensal	1.485,03	118,80	0,00	0,00	0,00	118,80
05/2024		MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	38	784.214.205-00	101	20/06/2024	Mensal	1.539,08	123,12	0,00	0,00	0,00	123,12
05/2024		MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	13	752.534.025-00	101	20/06/2024	Mensal	1.559,91	124,71	0,00	0,00	0,00	124,71
05/2024		MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	62	060.079.305-21	101	20/06/2024	Mensal	1.715,13	137,21	0,00	0,00	0,00	137,21
05/2024		MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	35	349.883.515-72	101	20/06/2024	Mensal	1.529,00	122,32	0,00	0,00	0,00	122,32
05/2024		MAYARA PEREIRA TEIXEIRA	74	042.138.525-05	101	20/06/2024	Mensal	1.556,74	124,53	0,00	0,00	0,00	124,53
05/2024		PATRICIA DA MATA NUNES	020	060.107.035-65	101	20/06/2024	Mensal	1.529,00	122,32	0,00	0,00	0,00	122,32
05/2024		PAULA IASMIN ALVES MAI VFIRA	82	090.424.935-47	103	20/06/2024	Mensal	588,33	11,76	0,00	0,00	0,00	11,76
05/2024		POLLYANE LOPES SOUZA	14	036.206.595-08	101	20/06/2024	Mensal	3.701,92	296,15	0,00	0,00	0,00	296,15
05/2024		RODRIGO DOS SANTOS CASTRO	61	041.333.785-55	101	20/06/2024	Mensal	2.200,17	176,01	0,00	0,00	0,00	176,01
05/2024		RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	4	660.394.285-20	101	20/06/2024	Mensal	1.616,33	129,30	0,00	0,00	0,00	129,30
05/2024		SANDRA DA SILVA SOUZA FERRIRA	26	007.300.975-60	101	20/06/2024	Mensal	3.645,78	291,66	0,00	0,00	0,00	291,66
05/2024		SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	67	000.335.065-74	101	20/06/2024	Mensal	3.483,25	278,66	0,00	0,00	0,00	278,66
05/2024		SHARA KEDMA ALVES BATISTA	42	060.350.705-50	101	20/06/2024	Mensal	1.734,36	138,74	0,00	0,00	0,00	138,74
05/2024		SIMONE PEREIRA DE SOUZA	78	860.532.875-47	101	20/06/2024	Mensal	1.550,23	124,01	0,00	0,00	0,00	124,01

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	55	736.190.865-91	101	20/06/2024	Mensal	1.657,05	132,56	0,00	0,00	0,00	132,56
05/2024		TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	040	085.873.975-59	101	20/06/2024	Mensal	1.820,00	145,60	0,00	0,00	0,00	145,60
05/2024		VALDIR GONCALVES DE ARAUJO	56	383.430.295-34	101	20/06/2024	Mensal	914,34	73,14	0,00	0,00	0,00	73,14
05/2024		VERBENA RODRIGUES ALVES	032	004.848.205-67	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	112,96
05/2024		YASMIM DA SILVA SANTOS	77	040.158.675-80	101	20/06/2024	Mensal	1.553,20	124,25	0,00	0,00	0,00	124,25
Total do Tomador Sem Tomador								84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	6.752,64
Total do Estabelecimento 14.788.244/0001-95								84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	6.752,64
Total da Guia								84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	6.752,64

Fl. 089
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	101	42	84.263,31	6.740,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,88
05/2024	103	1	588,33	11,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,76
Total da Guia			84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.800/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 9.018/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, registrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercante de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
308 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militares
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cadidado/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo sindicato/órgão
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado cível/letrado temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
801 - Estagiário
802 - Médico residente
803 - Bolsista, nos termos da Lei 8.558/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa

FL.

040
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	14.788.244/0001-95	43	84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64
		Total da Guia	84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64

FL. 04L
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	11 - FGTS mensal	42	84.263,31	6.740,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.740,88
05/2024	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	588,33	11,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,76
Total da Guia			84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64

FL. 042
CONTROLADORIA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 Nome Empregador: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO Qtd. Trabalhadores: 43 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2024 Número da Guia: 0124060712732350-7 Emitida por: 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO Data Emissão: 07/06/2024 15:06:49 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	43	84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64
	Total da Guia	84.851,64	6.752,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.752,64

FL.

CONTROLADORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.788.244/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DOS VELHINHOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO PC JOSAFÁ MOURA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3451-2803/ (77) 3451-2803
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 17:29:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

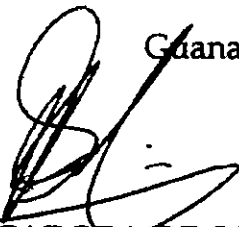
FL.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemerita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01 e 02/2023, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Jean Charles de Oliveira Batista para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2023/2025, sendo: **Presidente CARLOS CAROBA DE SOUSA, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33**, residente e domiciliado à Rua Braulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Moraes, Guanambi-BA; **Coordenador FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32**, Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA; **Secretário JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA, RG 06.589.685-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82** residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 96, Bairro Marabá, Guanambi-BA e **Tesoureiro CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93**, residente e domiciliado à José Reginaldo Batista, 20,1 Bairro Brasília, Guanambi - BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2023/2025) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor TANCREDO

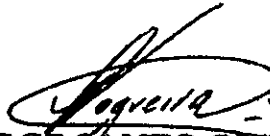
ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA e a senhora ELISÂNGELA PEDROSO SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Após o presidente recém-eleito apresentou proposta que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, que, para os efeitos das curatelas, responde como Administrador desta Associação. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Jean Charles de Oliveira Batista*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 30 de setembro de 2023.


CARLOS CAROBA DE SOUSA

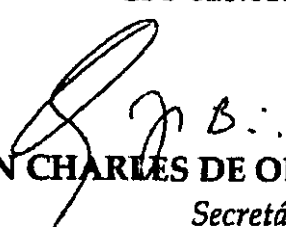
Presidente

CPF 071.096.186-33


FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA

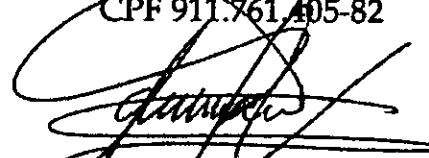
Coordenador

CPF 028.611.235-32


JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA

Secretário

CPF 911.761.405-82


CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO

Tesoureiro

CPF 264.274.558-93

CONTROLADORIA

FL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2544
Registrado no livro A-51 às fls 29-30
Sob nº de ordem 16616
Guanambi/BA 17 de Setembro de 2023
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Marilôva Malina Medeiros - Sub Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

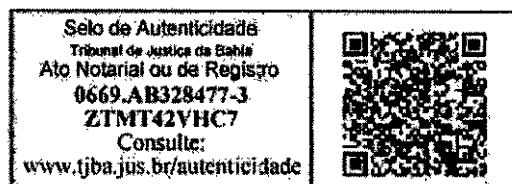
CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2574** LIVRO: 0 Pag: 0 em **11/10/2023**
e registrado nesta data sob o n. **6616**, no LIVRO A:51 Pag: 29 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 102987**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**

Valor Base.....: R\$ **0,00**

Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00
TOTAL GERAL.....:	0,00



Ata de Eleição e Posse 2023-2025

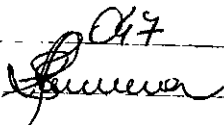
Guanambi, 17 de Outubro de 2023.



DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA**
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

F. 047


**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI****Secretaria Municipal da Fazenda****PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-****CNPJ: 13982640000196**Exercício:
2024**ALVARA PROVISORIO DE
FUNCIONAMENTO**

Número : 1322/2024

AMYMJIAGWMJ

Inscrição Municipal

27011902

CNPJ / CPF

14.788.244/0001-95

Natureza Juridica

Outras Formas de Associação

Validade

15/09/2024

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Simples Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"**Endereço**

PCA JOSAFÁ MOURA 98 ASSOCIACAO BOM JESUS

Vencimento Licença Bombeiros:**Vencimento Licença Sanitária:****Vencimento Licença Ambiental:****Observação:** null

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CNAE's**

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CONTROLADORIA

FL.

048

	ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE GUANAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO	
--	--	-----------------------------------	---

Alvará Nº 125/2024	Cód.Verif.: AI1MJAVSYNA	Validade 16/01/2025
---------------------------	--------------------------------	----------------------------

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 125/2024, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia: LAR DOS VELHINHOS	CNPJ/CPF: 14788244000195
--	------------------------------------

Endereço: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro: BOM JESUS	Cidade: Guanambi
-----------------------------	----------------------------

Responsável Legal: CARLOS CAROBA DE SOUSA	CNPJ/CPF: 07109618633
---	---------------------------------

Responsável Técnico: JOSELIA MARIA PEREIRA	Nº Reg. Cons: CORENBA382440
--	---------------------------------------

Observação:

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 11/01/2023

DIRETOR / COORDENADOR
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA MEIRA

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CONTROLADORIA

FL. 049

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

26/06/2024 11:14:58 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 26/06/2024
VÁLIDO ATÉ: 26/07/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ACWMJACNYNA

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 26/06/2024 11:14:58

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

CONTROLADORIA

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.788.244/0001-95

Certidão nº: 42865674/2024

Expedição: 18/06/2024, às 11:05:38

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

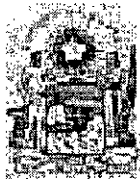
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL.

051
[Assinatura]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242585001

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL 052



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:37 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **B916.CA9A.3795.AD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 053

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95
Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE
Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024 ✓

Certificação Número: 2024063000330184543909

Informação obtida em 17/07/2024 10:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 054

Razão Social:	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ:	14.788.244/0001-95



Unidade:	LAR DOS VELHINHOS
Endereço:	PC JOSAFÁ MOURA, 98. BOM JESUS. CEP: 46430-000
Cidade:	Guanambi [UF: BA]
CNPJ:	14.788.244/0001-95
CNAE:	87115 Grau de Risco: 1
Ramo de atividade:	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Rafael Maurício dos Santos
Especialidade:	Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Documento:	CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão:	27/02/2023
-----------------	------------

CONTROLADORIA



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR=-RNSES-KKJUB-4Z59W>.

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST".

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBR=-RNSES-KKJUB-4Z59W>.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR - 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?YNNRY-RNSES-KK6J8-4ZS9W>.

GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/NBRV-RN5ES-KK6JB-4ZS9W>.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.



Matriz de avaliação de risco - 4x4

Severidade	Severa	Risco Médio			
	Séria		Risco Médio		
	Modificada			Risco Médio	
	Leve	Risco Irrelevante			Risco Médio
		Ocasional	Intermittente	Infrequente	Permanente
		Probabilidade			

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/NBRV-RN5ES-KK6JB-4ZS9W>.

Unidade:	LAR DOS VELHINHOS
----------	-------------------

GHE:	Administrativo
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Sector/Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários:
Geral:	SUPERVISOR	1
Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		

Geral:	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - (eSocial: 02.01.001)		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	60,3000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

GHE	Atividade de apoio a idosos
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Sector/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	CUIDADOR DE IDOSOS	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses indivíduos.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		
Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)		
Tipo/Grupo:	Biológico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Ar / Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - CA: 34082 • Luva Látex Natural - CA: 41486 • Máscara de procedimentos		

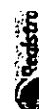
Plano(s) de ação			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YN8RY-RNISES-KXGUB-4ZS9W>.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador/YN8RY-RNISES-KXGUB-4ZS9W>.



Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41463

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

GHE:	Recreação e apoio
Qtd. Funcionários:	4
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Gerente	MONITOR DE RECREAÇÃO	2
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.		
Gerente	PSICÓLOGO	1
Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.		
Gerente	FISIOTERAPEUTA	1
Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

GHE:	Cozinha
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Setor/Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários:
Geral	AUXILIAR DE COZINHA	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	NUTRICIONISTA	1
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	COZINHEIRO(A)	1
Descrição da função: Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha		
Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes		
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		



GHE:	Serviços Gerais
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Setor/Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários:
Geral	AUXILIAR DE LIMPEZA	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral	LAVADEIRA	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral	ZELADOR	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?NBR-RI-RNSES-KK8B-4259W>.



Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Umidade		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Dermal		
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água		

Agente nocivo:	Produtos de limpeza (Domissanitários)		
Tipo/Grupo:	Químico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos		

Plano(s) de ação:			
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).		
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar?NBR-RI-RNSES-KK8B-4259W>.



CONTROLADORIA

063
Assinatura

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	Postura de pé por longos períodos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

GHE:	Transporte
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.

Sétor/Departamento:	Cargo/Função:	Qtd. Funcionários:
Geral	MOTORISTA	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
----------------	---

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KXGJ8-4ZSS9W>.



Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YNBRY-RNSES-KXGJ8-4ZSS9W>.



CONTROLADORIA

FL. 004

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições;
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
Data: 2023.02.27 15:08:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KX6J8-4ZS9W>.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KX6J8-4ZS9W>.



Data medição/aval.	01/12/2022
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	Calor		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Postura sentada por longos períodos		
Tipo/Grupo:	Ergonômico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Habitual		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo		
Data medição/aval.	18/05/2022		

Agente nocivo:	Trabalho com risco de acidente de trânsito		
----------------	--	--	--



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBRY-RNSES-KXGJ8-4ZS9W>.

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

ATIVIDADE	DATA
Treinamento de NR6 (EPI).	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
Treinamento de NR17 (Ergonomia).	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
Treinamento de NR 32 (Biossegurança)	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
Treinamento de prevenção e combate a incêndio.	27/06/2023
Treinamento de direção defensiva.	24/07/2023

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar?NBRY-RNSES-KXGJ8-4ZS9W>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Maurício dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF
040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W>.

Fl. 067

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: 77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO

22 / 3 / 2001

José Bonifácio Teixeira
Chefe do Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade
Pública, e dá outras
providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI - LAR DOS VELHINHOS.

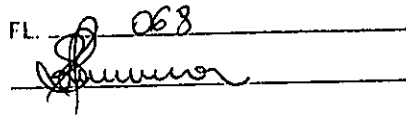
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.


Ariovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA

FL. 068




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3451-8700

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município
de Guanambi - Bahia

Ano: I nº 36
Em: 23 / 03 / 10

LEI Nº 382, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Camila
CAMILA GÓTIM PRIMO
Secretária Municipal de Administração

*"Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a Associação
Benemérita de Caridade - Lar dos
Velhinhos, e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoas idosas, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de março de 2010.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 069
[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2024

**“Altera o Gestor de Parceria e
estabelece outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a partir dessa data, exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, em substituição a Servidora Tânia Dark Silva Magalhães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17 de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 09 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre esse Município e o **LAR DOS VELHINHOS – ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15 de 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

Página 1 de 1
PORTARIA Nº 21 DE 09 DE JULHO DE 2024

FL. 071





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO
 Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
 Ano: XV Nº 2943
 Em 02.08.2023
 X/ Marcelo Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

Gustavo dos Santos Mota
 Assessor Jurídico

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADEDE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por f doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.

FLS. 91
 PROC. 005-23DPCP
 ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 92
 PROC. 005-23DPCP
 ASS. [assinatura]

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS,

[assinatura]

FL. 072
CONTROLADORIA
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 93
PROC. 005.23 DPCE
ASS. [assinatura]

FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500- Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 94
PROC. 005.23 DPCE
ASS. [assinatura]

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: Tania Dark Silva Magalhães.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

[assinatura]

CONTROLADORIA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 95
PROC. 005-23-DPCP
ASS. [assinatura]

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 96
PROC. 005-23-DPCP
ASS. [assinatura]

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, pericia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A pericia a que se refere à cláusula anterior comente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

[assinatura]

CONTROLADORIA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 97
PROC. 005.23 DPCP
ASS. [assinatura]

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 22 de agosto de 2023.

Carla Maria Santos Gomes
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Carla Maria Santos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
CARLOS CAROBA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME João da Silva de Oliveira CPF 02956043593
NOME Antônio Silva Moura CPF 06793384546

FLS. 98
PROC. 005.23 DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratado, foi encaminhado, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 21, sendo assim far-se-á a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23 DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG	
Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Guanambi de 400 mil e quatrocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 105
PROC. 005.23.DPCP
ASS. [assinatura]

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA-SE:

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.840,00 (Guanambi de 400 mil e quatrocentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 106
PROC. 005.23.DPCP
ASS. [assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-33DPCP-FMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-33DPCP-FMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-33DPCP-FMG, referente ao valor total contratado, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 27, sendo assim faz-se a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-33DPCP-FMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-33DPCP-FMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 12, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Estrutura de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça José de Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 14.788.244,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

LEIA-SE:

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-33DPCP-FMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-33DPCP-FMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 12, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Estrutura de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça José de Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 14.788.244,00 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FLS. 107
PROC. 005-23 DPCP
ASS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratado, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 28, sendo assim far-se-á a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDA AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 342.840,00 (Trêscentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA-SE:

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDA AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 342.840,00 (Trêscentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais) pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 27, sendo assim faz-se a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente a Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de ~~R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)~~ **R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)**

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

LEIA-SE:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente a Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de ~~R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)~~ **R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais)**

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

FL. 079
CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia

Ano XV Nº 02947Em 02/08/2023

Marcelo Santana Pita

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

FLS. 99
PROC. 005-23 DPCP
ASS. [assinatura]

27

GUANAMBI - BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG**

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de GuanambiFLS. 100
PROC. 005-23 DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: 77 3452 4302

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTAO VDS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais); pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

PLS. 102
 PROC. 005-23 DPCP
 ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Aviso de Ratificação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PÁGINA 27, sendo assim faz-se a seguinte alteração:

(...)

ONDE SE LÊ:

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento do Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Joséfa Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

LEIA-SE:

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23DPCP-PMG

A secretária de Assistência Social do Município de Guanambi, CARLA MARIA SANTOS GOMES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no Caput, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017 e Lei Municipal 1.401/2021, e concordando com o pronunciamento do Jurídico, referente à Termo de Colaboração - Dispensa - cujo objeto é a "Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo." Da pessoa jurídica: Associação Benemérita de Caridade, inscrita no CNPJ sob nº 14.788.244/0001-95, situada na Praça Joséfa Moura, nº98, Bairro Bom Jesus - Guanambi-BA, no valor de R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

Carla Maria Santos Gomes
 CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

PUBLICADO
 No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia
 Ano XV Nº 2947
 Em 03/08/2023
 Marcelo Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

CONTROLDORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PUBLICADO
No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia
Ano XV Nº 2948
Em 03/08/2023
Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23

Por um equívoco ocorrido na elaboração do Resumo do Instrumento Contratual do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23/DPCP-PMG da Dispensa de Chamamento Público nº 005-23/DPCP-PMG, referente ao valor total contratação, foi erroneamente, publicado no dia 02 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município ANO XV Nº 2947, PAGINA 28, sendo assim far-se a seguinte alteração

(...)

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23/DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.690,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)</u> , pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

PLS. 103
PROC. 005-23 DPCP
ASS. [assinatura]

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PLS. 104
PROC. 005-23 DPCP
ASS. [assinatura]

LEIA-SE:

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-23
DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-23/DPCP-PMG

Objeto	"Execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo."
Modalidade	DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor pactuado para a presente parceria a importância de <u>R\$ 42.690,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)</u> , pagos em parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) mensais.
Vigência do contrato	12 (doze) meses
Data do contrato	02 de agosto de 2023.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - CNPJ nº 14.788.244/0001-95
Base legal	Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177/2017.

Guanambi-Bahia, 02 de agosto de 2023

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

(...)

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 03 de agosto de 2023.

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 13142591 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 071.096.186-33, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005-23DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 006-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.006.2055 – GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.006.2052 – GESTAO VDAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.500– Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.1.661 - Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.1.500- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.1.661- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006-23DPCP-PMG
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Página 1 de 1

CONTROLADORIA

FL. 083





CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

**PLANO DE TRABALHO
FEAS/EMAS**

1 - DADOS CADASTRAIS	
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:	
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS	CNPJ: 14.788.244/0001-95
Rua: Praça Josafá Moura, 98	Bairro: Bom Jesus
Complemento: (antiga rua 11), nº 55	Cidade: Guanambi
Estado: Bahia	CEP: 46.430-000
Telefone: (77) 3451-2803	Celular:
E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
Site: lardosvelinhos.gbi.org.br	

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:	
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA	RG: 13.142.591 SSP-MG
CPI: 071.096.186-33	Cidade: Guanambi
Rua: Bráulio Silva Guimarães	Bairro: Sandoval Morais
(antiga rua 11), nº 55	Estado: Bahia
Complemento: Casa	CEP: 46.430-000
Telefone:	Celular: 77 9.9932-9765
E-mail: caroba99@hotmail.com	
Cargo: Presidente	
Vencimento do Mandato: 28/09/2023	

1.3 - DADOS BANCÁRIOS	
Banco: 001 - Banco do Brasil	Número da Conta: 9889-2
Agência: 0923-7	

1.4 - DIRETORIA:	
Nome: CARLOS CAROBA DE SOUSA	Cargo: Presidente
Nome: FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA	Cargo: Coordenador
Nome: CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO	Cargo: Tesoureiro
Nome: JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA	Cargo: Secretário

1.5 - CORPO TÉCNICO:	
Nome: JOSÉLIA MARIA PEREIRA	Cargo: Enfermeira/Técnica

1.6 - CONSELHO FISCAL:	
Nome: JESULINO JOSE BEZERRA NETO	Cargo: Conselheiro
Nome: JOSÉ GERALDO SOUZA DE SA	Cargo: Conselheiro
Nome: GUILHERME CRUZ DO NASCIMENTO	Cargo: Conselheiro
Nome: LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cargo: Conselheiro
Nome: ELOISA VILAS BOAS LÉLIS LIMA	Cargo: Conselheiro

2 - OUTROS PARTÍCIPES	
Não possui.	

FL. 084
CONTROLADORIA



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de apóios, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Para idosos (as):
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) II.PI, para cumprimento da Lei Municipal nº 1.257 de 26 de setembro de 2019.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) II.PI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.

Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Especificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços ofertados a idosos em II.P torna-se imprescindível, visto que destinam-se a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou

mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 internos e famílias

3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 - METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educacionais, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

Para idosos (as):

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as)

nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO

GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

Idosos (as)

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS e RDC ANVISA N° 502, de 27 de maio de 2021

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;



Lar dos
Velhinhos

PLS. 69
PROC. 005.23 DPep
ASS. [assinatura]

Endereço Assinatura
Funcionário de ALIANÇA Solidária

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse.

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Acolhimento de Pessoas Idosas.	Lar dos Velhinhos	01			
ITEM	Manutenção das Atividades do Abrigo com aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza, Fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salários.			42.840,00	42.840,00	42.840,00



Lar dos
Velhinhos

Endereço Assinatura
Funcionário de ALIANÇA Solidária

TOTAL				42.840,00	42.840,00	42.840,00
-------	--	--	--	-----------	-----------	-----------

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	FUNDO	META	TOTAL
AGO/2023	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SET/2023	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
OUT/2023	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
NOV/2023	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
DEZ/2023	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JAN/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
FEV/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAR/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
ABR/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
MAI/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUN/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
JUL/2024	FEAS	3.400,00	3.400,00
	FMAS	170,00	170,00
SOMA		42.840,00	42.840,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi, BA, 17 de julho de 2023

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2021/2023

PLS. 69
PROC. 005.23 DPep
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO,

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 06 de junho de 2024

OFÍCIO N.º 09/2024

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

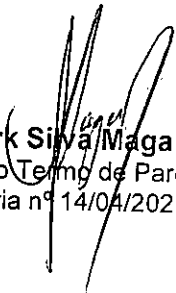
M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela 10ª do recurso FEAS com sua devida contrapartida, conforme Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006-23DPCP-PMG, com a Associação Benemérita de Caridade.

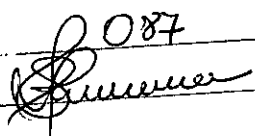
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,


Tânia Dark Silva Magalhães
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 14/04/2021

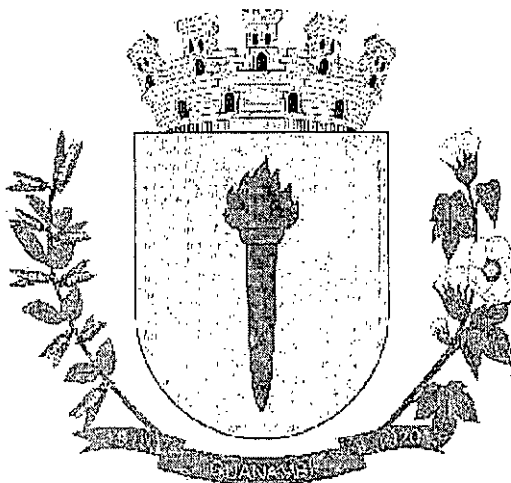


CONTROLADORIA

FL. 087


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 879

Data: 06/06/2024

Empenho Nº: 37 / 3650

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 3.400,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 3.400,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1661

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00

CONTROLADORIA

FL.

088
[Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 37 / 2024	Nº SUB-EMPENHO: 3650	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 09/01/2024	Data Sub-Empenho: 06/06/2024	Data Liquidação: 06/06/2024
Data Pagamento: 06/06/2024		

Fornecedor		Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98		Complemento:		Estado: BA	
Bairro: BOM JESUS		Cidade: GUANAMBI		RG:	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 9889-2		Agência: 923-7		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Tipo PIX:		Nº PIX:			

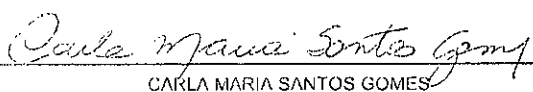
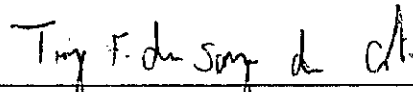
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2054.43.1661	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08	- Assistência Social
Sub-Função: 244	- Assistência Comunitária
Programa: 006	- TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054	- GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fone: 1661	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00	- Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 006-23DPCP-PMG	25.000,00	10.200,00	14.800,00
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 10ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	10.200,00	3.400,00	6.800,00

Data do Empenho: 09/01/2024	Data do Liquidação: 06/06/2024	Data do Pagamento: 06/06/2024
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

### Três mil e quatrocentos reais ###	Valor Bruto	3.400,00
---------------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), proveniente desta nota. Em, 06/06/2024	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/06/2024
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 027.581.965-57

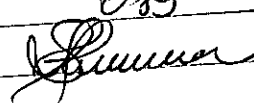
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	3.400,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 879 / 2024
--------	-------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem do pagamento do nº 879, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 089




Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC
Agência 923-7
Conta corrente 50270-7

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 3.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES	06/06/2024 12:09:35
	JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO	06/06/2024 12:13:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. 030



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 37 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 3650 Data do Sub-Empenho: 06/06/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98
Bairro:	BOM JESUS
CNPJ:	14.788.244/0001-95
Conta Corrente:	9889-2
Insc. Estadual:	
Agência:	923-7
Cidade:	GUANAMBI
CPF:	
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo Pessoa:	Jurídica
Complemento:	
Estado:	BA
RG:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054.43.1661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Data do Empenho: 09/01/2024	
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	006-23DPCP-PMG	25.000,00	10.200,00	14.800,00
Patrimônio:	-			
Contrato:				

HISTÓRICO REFERENTE 10ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	10.200,00	3.400,00	6.800,00

Data do Empenho: 09/01/2024 Data do Liquidação: 06/06/2024

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Três mil e quatrocentos reais ##		Valor Retido 0,00
		Valor Liquidado 3.400,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	06/06/2024	SUBVENÇÃO	5	3.400,00
Total:				3.400,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.400,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 06/06/2024. <i>Carla Maria Santos Gomes</i> CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretário(a) Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/06/2024, podendo efetuar o pagamento. <i>Josiele Araújo Amorim Saraiva</i> JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77
--	---

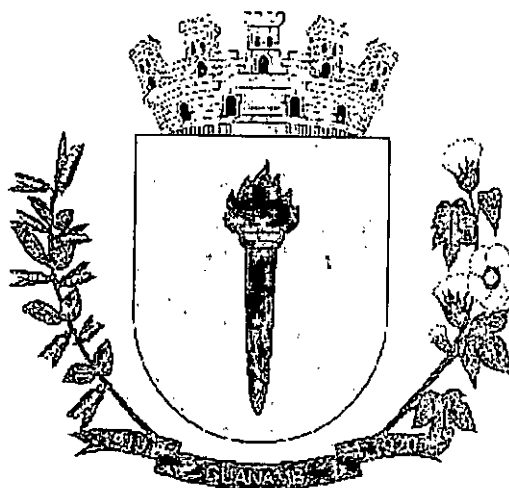
CONTROLADORIA

FL. 091
[Assinatura]

Summer

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 882

Data: 06/06/2024

Empenho Nº: 38 / 3651

Credor: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE



Valor Bruto R\$: 170,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 170,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00
CONTROLADORIA FL. 093 <i>[Assinatura]</i>					



CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 38 / 2024

Nº SUB-EMPENHO: 3651

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 09/01/2024

Data Sub-Empenho: 06/06/2024

Data Liquidação: 06/06/2024

Data Pagamento: 06/06/2024

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 006-23DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
147.400,00	510,00	146.890,00

HISTÓRICO

REFERENTE 10ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO, CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
510,00	170,00	340,00

Data do Empenho: 09/01/2024

Data do Liquidação: 06/06/2024

Data do Pagamento: 06/06/2024

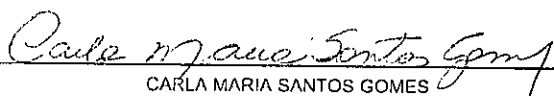
Cento e setenta reais

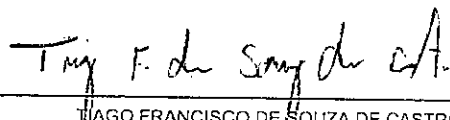
Valor Bruto

170,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais),
proveniente desta nota. Em, 06/06/2024

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/06/2024


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086


TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA
CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38/60-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	170,00

RECIBO

Nº PROCESSO PAGTO: 882 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 882, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

Pagamento efetuado através de DEBITO.

FL.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência 923-7
Conta corrente 9889-2
Valor 170,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG289306 CARLA MARIA SANTOS GOMES

06/06/2024 12:10:41

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

06/06/2024 12:12:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL. 05

[Assinatura]



CNPJ: 14.788.244/0001-95 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 38 / 2024

Nº SUB-EMPENHO: 3651

Data do Sub-Empenho: 06/06/2024

TIPO DO EMPENHO:

Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARII Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFÁ MOURA, 98 Complemento:
Bairro: BOM JESUS Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 9889-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 006-23DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
147.400,00	510,00	146.890,00

HISTÓRICO

REFERENTE 10ª PARCELA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO, CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
510,00	170,00	340,00

Data do Empenho: 09/01/2024

Data do Liquidação: 06/06/2024

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Cento e setenta reais ##		
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	170,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	06/06/2024	SUBVENÇÃO	5	170,00
Total:				170,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	170,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
06/06/2024.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
06/06/2024, podendo efetuar o pagamento.

Josiele Araújo Amorim Saraiva

JOSIELE ARAÚJO AMORIM SARAIVA
Chefe de Divisão da Tesouraria
CPF: 050.548.685-77

4842715

CONTROLADORIA

FL.



EMPENHO: 38 / 2024 N° SUB-EMPENHO: 3651 Data do Sub-Empenho: 06/06/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

— FORNECEDOR

Nome:	7060 - ORGANIZAÇÃO DA SOC.CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE			Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	PRAÇ JOSAFÁ MOURA , 98		Complemento:	
Bairro:	BOM JESUS	Cidade: GUANAMBI		Estado: BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95	Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta Corrente:	9889-2	Agência: 923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 09/01/2024

Unidade:	44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- Assistência Social
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária
Programa:	006	- TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fonte:	1500	- Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 006-23DPCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
147.400,00	510,00	146.890,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, DE ACORDO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005-23DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
510,00	170,00	340,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Cento e setenta reais

170.00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/06/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/06/2024

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretário(a)
Matrícula: 700086

TANIA DARK SILVA MAGALHAES
Assistente Administrativo
CPF: 467.998.935-15

~~1998.933-19~~
~~CONTROLAÐORIA~~